



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 184/2020 – GP

Lindóia, 31 de agosto de 2020

REF: Requerimento nº 43/2020

Senhor Presidente,

No tocante ao requerimento em referencia, temos a esclarecer o que segue:

Primeiramente cumpre-nos informar que não há recurso disponibilizado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo para construção de reservatório de água no bairro Parque Aquático I, como noticiado no requerimento, visto não se tratar de emenda parlamentar, mas sim de simples pleito que fora apresentado a secretaria.

Sendo assim, após análise de sua viabilidade pelo órgão competente, o pleito ficará cadastrado na Secretaria aguardando futura priorização e disponibilidade de recursos orçamentários para sua execução.

Todavia, é bom lembrar que estamos próximos às eleições municipais e que por essa razão, nesse momento, não haverá disponibilização de recursos por parte do Governo do Estado.

Destarte, certamente em momento posterior estaremos contratando profissional para elaboração dos orçamentos, planilhas, memoriais, cronogramas e projetos visando atender a solicitação encaminhada pela Secretaria.

Sem mais, renovamos nesta oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.


LUIZ CARLÓS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia (SP).

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROCOLO GERAL 410/2020
Data: 02/09/2020 - Horário: 12:36
Legislativo